

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 48/2010, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE WAN DE TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VIDEOCONFERÊNCIA ENTRE OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO (Pregão Presencial n. 29/2010 - Processo Administrativo/CNJ n. 339.559).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Rui Moreira de Oliveira, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1.012, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.071-910, telefones (61) 2106-8375 e (61) 2106-8406, neste ato representada por seus Representantes Legais, Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, Identidade nº 1.396.875 SSP/DF e CPF nº 634.869.891-20, e Pauliris Ferreira da Costa, Identidade nº 1.318.731 SSP/DF e CPF nº 539.355.941-00, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo n. 339.559 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe; e
- b) a redução do valor do contrato em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), decorrente da supressão dos links do TSE, STM, TJMMG, TJMRS e TJMSP, descritos no Anexo II do contrato, na forma da planilha de formação de preços em anexo.


DIRETOR-GERAL
CNJ

1

+




PROV. - ASSESSORIA
JURIDICA

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia 11 de novembro de 2014.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 278.594,75** (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o anual de **R\$ 3.343.137,00** (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e trinta e sete reais), a contar da data de prorrogação, na forma do anexo ao presente aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, **10** de **novembro** de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Rose Cristina Tavares de Lima da
Silva
Procuradora

Pauliris Ferreira da Costa
Procurador

ANEXO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE WAN DE TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VIDEOCONFERÊNCIA ENTRE OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO (Pregão Presencial n.º 29/2010 - Processo Administrativo/CNJ n.º 339.559).

Planilha de Formação de Preços

Tribunal	Nível de Serviço	Banda	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	NP 16	16 Mbps	26.528,02	318.336,24
STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	NP 8	8 Mbps	11.946,34	143.356,08
STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	NP 8	8 Mbps	11.946,34	143.356,08
CJF – CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL	NP8	8 Mbps	11.946,34	143.356,08
TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	NP 4	4 Mbps	6.391,30	76.695,60
TRF1 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO	NP 4	4 Mbps	6.391,30	76.695,60
TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO	NP 4	4 Mbps	6.872,94	82.475,28
TRF3 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO	NP 4	4 Mbps	6.391,30	76.695,60
TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO	NP 4	4 Mbps	6.671,83	80.061,96
TJDFT – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJAM – TRIBUNAL DO ESTADO DO AMAZONAS	NP 4	4 Mbps	6.391,30	76.695,60
TJPA - TRIBUNAL DO ESTADO DO PARÁ	NP 4	4 Mbps	6.893,74	82.724,88
TJMT - TRIBUNAL DO ESTADO DO MATO GROSSO	NP 4	4 Mbps	6.893,62	82.723,44
TJMG - TRIBUNAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	NP 4	4 Mbps	6.410,60	76.927,20
TJBA - TRIBUNAL DO ESTADO DA BAHIA	NP 4	4 Mbps	6.595,47	79.145,64
TJMS - TRIBUNAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	NP 4	4 Mbps	6.791,32	81.495,84



DIRETOR-GERAL
CNJ



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

TJGO - TRIBUNAL DO ESTADO DO GOIÁS	NP 4	4 Mbps	6.770,88	81.250,56
TJMA - TRIBUNAL DO ESTADO DO MARANHÃO	NP 4	4 Mbps	6.575,62	78.907,44
TJRS - TRIBUNAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJTO - TRIBUNAL DO ESTADO DO TOCANTINS	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJPI - TRIBUNAL DO ESTADO DO PIAUÍ	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJSP - TRIBUNAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJRO - TRIBUNAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJRR - TRIBUNAL DO ESTADO DE RORAIMA	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJPR - TRIBUNAL DO ESTADO DO PARANÁ	NP 4	4 Mbps	6.770,87	81.250,44
TJAC - TRIBUNAL DO ESTADO DO ACRE	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJCE - TRIBUNAL DO ESTADO DO CEARÁ	NP 4	4 Mbps	6.575,62	78.907,44
TJAP - TRIBUNAL DO ESTADO DO AMAPÁ	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJPE - TRIBUNAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	NP 4	4 Mbps	6.671,82	80.061,84
TJSC - TRIBUNAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJPB - TRIBUNAL DO ESTADO DA PARAÍBA	NP 4	4 Mbps	6.872,94	82.475,28
TJRN - TRIBUNAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	NP 4	4 Mbps	6.575,62	78.907,44
TJES - TRIBUNAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	NP 4	4 Mbps	6.391,29	76.695,48
TJRJ - TRIBUNAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	NP 4	4 Mbps	6.872,92	82.475,04
TJAL - TRIBUNAL DO ESTADO DE ALAGOAS	NP 4	4 Mbps	6.575,60	78.907,20
TJSE - TRIBUNAL DO ESTADO DE SERGIPE	NP 4	4 Mbps	6.575,62	78.907,44
TOTAL (R\$)				3.343.137,00

